LEI Nº 1.196 - de 27 de setembro de 1973.

Revoga a Lei Municipal n° 1.173/73.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 52, item III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo Único Revoga a Lei n° 1.173/73, de 22 de Maio de 1973, e as disposições em contrário, a presente entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 27 de setembro de 1.973.

GILBERTO OSCAR MIRANDA SCHMITT
Prefeito Municipal